



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO XXIX • Nº 5250

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO

DECRETO Nº 17.330, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº. 13.453, DE 5 DE JUNHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “APROVA O ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA – COMPHAC E REVOGA O DECRETO Nº 13.225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.”

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 13.453, de 5 de junho de 2012 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC é composto por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, entre órgãos públicos da Administração Municipal e demais instituições, sociedade civil, e pessoas com atuação na área cultural, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia – ASSENG;

II – 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;

III – 01 (um) representante da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

IV – 01 (um) representante da Associação dos Decoradores do Triângulo – ADET;

V – 01 (um) representante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

VI – 03 (três) representantes da comunidade;

VII – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

XIII – 01 (um) representante do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia.

...

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia serão nomeados por meio de Decreto do Executivo Municipal, que considerará as indicações dos órgãos públicos da Administração Municipal e demais instituições, sociedade civil e pessoas com atuação na área cultural.

...

§13º Será permitido o ingresso de outras entidades civis ou organizações não governamentais, mediante solicitação por meio de ofício subscrito por seu representante legal, devendo ser aprovado pelo COMPHAC, por voto favorável da maioria simples de seus membros, e autorizada mediante processo legislativo.

...

Art. 30. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC poderá deliberar com um quórum mínimo de ¼ (um quarto) mais um, em situações em que o mesmo assunto esteja em pauta pela 2ª (segunda) vez em reunião ordinária consecutiva, sem atingir o quórum fixado por seu estatuto social.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

GCAL/ PGM Nº 11674/2017

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE OPERAÇÕES DE TRÁFEGO CC-2, MAURILIO TERRA DE DEUS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MAURILIO TERRA DE DEUS, matrícula nº 29.122-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Operações de Tráfego CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE E INTERINAMENTE PELO CARGO DE ASSESSOR DE OPERAÇÕES DE TRÁFEGO CC-2.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6.175-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Trânsito CC-2, para responder cumulativamente e interinamente, sem

remuneração, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Operações de Tráfego CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42.752, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Denise Maia Santos Vieira, matrícula nº 7.440-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 04/09/2001 a 02/09/2006, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 8.367/2017;

II – Mariza de Fatima Oliveira, matrícula nº 9.651-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 31/03/2003 a 28/03/2008, 10 (dez) dias compensados – Processo nº 7.632/2017;

III – Mônica Maria Barbosa, matrícula nº 19.915-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 6, Técnico, período aquisitivo de 01/08/2006 a 02/08/2011, 03 (três) dias compensados – Processo nº 7.873/2017;

IV – Norma Suely da Silva Andrade, matrícula nº 7.356-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 14, Especialização, período aquisitivo de 21/07/1996 a 19/07/2001, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 17.611/2017;

V – Renilda do Carmo Oliveira Chaves, matrícula nº 22.328-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 02/05/2011 a 30/04/2016, 37 (trinta e sete) dias compensados – Processo nº 5.199/2017;

VI – Valeria Soares de Faria Simão, matrícula nº 7.606-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 08/01/1997 a 12/01/2002, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 8.012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42.753, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

I - MARIA ABADIA DE ARAUJO, Matrícula nº 12373-0, TECNICO EM SERVICO PUBLICO (OFICIAL ADMINISTRATIVO), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 22-05-2010 a 20-05-2015, Período de Licença de 26-12-2017 a 11-01-2018.

II - ROSANA BORGES KAWAGUICI FERNANDES, Matrícula nº 9198-7, MUSICO MUNICIPAL I (MUSICO INSTRUMENTISTA), Padrão 11, Especialização, Período Aquisitivo de 25-09-2007 a 22-09-2012, Período de Licença de 27-11-2017 a 26-12-2017.

III - SONIA MARIA PAES LEME, Matrícula nº 20140-5, AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 6, Médio, Período Aquisitivo de 02-01-2007 a 07-01-2012, Período de Licença de 04-12-2017 a 13-12-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 42.754, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA CELIA DE SOUZA BORGES, MEDIANTE A PORTARIA Nº 42.411 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926 de 05 de Janeiro de 2017 e, com fulcro no § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 040 de 05 de Outubro de 1992,

Considerando o pedido da servidora para interrupção da Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 42.411 de 28 de Agosto de 2017,

Considerando o processo nº 24720/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 42.411 de 28-08-2017, à servidora MARIA CELIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 25.776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Professor II (Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente), Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20-11-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42.755, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 20310/2017 de 14/08/2017,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL, matrícula nº 23137-1, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 005 /2017

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET PARA CADASTRO DE LISTA DE ESPERA E PREENCHIMENTO DE VAGAS, BEM COMO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2018 NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DA MÚSICA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA, REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME n.º 010 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, na Lei Municipal nº 8.671, de 13 de maio de 2004, na Resolução SEE/MG nº 3.420, de 09 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da inscrição via internet para cadastro de lista de espera, preenchimento de vagas e efetivação de matrícula para o ano de 2018 na Escola Municipal Cidade da Música da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As inscrições para o preenchimento de vagas para o ano de 2018 na Escola Municipal Cidade da Música serão realizadas a partir das 9 horas do dia 06 de Novembro até as 23 horas do dia 17 de Novembro de 2017, via internet, pelo endereço eletrônico: www.uberlandia.mg.gov.br, no link

“Inscrição Escolar 2018”.

§ 1º A inscrição de que trata o caput deste artigo é gratuita e independe de pagamento de taxas.

§ 2º A inscrição de que trata o caput do art. 2º desta Instrução Normativa não terá validade como matrícula ou como garantia de vaga.

§ 3º Em caso de duplicidade de inscrições para uma mesma modalidade, prevalecerá, obrigatoriamente, a última inscrição do candidato.

§ 4º O responsável pela inscrição deverá imprimir o respectivo comprovante.

Art. 3º Na Escola Municipal Cidade da Música serão oferecidos os seguintes cursos:

- I- Violão
- II- Teclado
- III- Viola Caipira
- IV- Flauta Doce
- V- Musicalização Infantil I, II e III
- VI- Canto Coral
- VII- Guitarra
- VIII- Percussão
- IX- Desenho

Art. 4º Serão selecionados e classificados, por meio de sorteio público, os interessados exclusivamente para a lista de espera (cadastro de reserva) para os cursos de: Teclado, Flauta Doce e Violão.

Art. 5º Será realizado sorteio público para contemplação das vagas e classificação da lista de espera (cadastro de reserva) para os cursos de Musicalização Infantil (I, II e III), Viola Caipira, Guitarra, Percussão, Desenho e Canto Coral.

Art. 6º Poderão se inscrever para a Escola Municipal Cidade da Música, os candidatos nas seguintes faixas etárias e respectivos cursos:

- I – para o Curso de Musicalização Infantil I, os nascidos entre 01/07/2012 a 30/06/2014;
- II – para o Curso de Musicalização Infantil II, os nascidos entre 01/07/2010 a 30/06/2012;
- III – para o Curso de Musicalização Infantil III, os nascidos entre 01/07/2009 a 30/06/2010;
- IV – para os cursos de Violão, Teclado, Viola Caipira, Flauta Doce, Guitarra, Percussão e Desenho, os nascidos até 30/06/2009;
- V – para o Curso de Canto Coral, os nascidos até 30/06/2000.

Parágrafo único. A inscrição realizada sem a observância da faixa etária de que trata o art. 6º desta Instrução Normativa será indeferida.

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade ou pelos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, mediante a inserção dos dados constantes dos seguintes documentos:

I – certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe;

II – número do CPF do candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou da

mãe ou do pai ou do responsável legal pelo candidato, se menor;

III – comprovante de endereço atualizado;

IV – cartão de vacina atualizado do candidato;

V – credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente constituída e reconhecida pelo Município de Uberlândia ou laudo médico declarado por profissional especialista na área, para candidatos com deficiência.

a) os candidatos filhos de pais com deficiência, residentes próximos à escola, deverão efetuar a sua inscrição pessoalmente na própria escola, de acordo com o art. 2º desta Instrução Normativa, no período de 06 a 17 de novembro de 2017, no horário regular de funcionamento da escola, nos termos da Lei Municipal nº 8.671, de 13 de maio de 2004.

Art. 8º No ato da inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá fornecer, além do previsto no artigo 7º desta Instrução Normativa, as seguintes informações:

I – curso pretendido;

II – turno pretendido;

III – se é candidato com deficiência.

Art. 9º Na seleção, para posterior efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por curso, fica estabelecida a quantidade máxima de 10% (dez por cento) para alunos com deficiência, podendo o número de alunos ser alterado mediante o grau de deficiência do candidato, observada a capacidade de atendimento da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 1º O candidato com deficiência que não se inscrever às vagas destinadas para este fim, por meio da informação no ato da inscrição, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos sem deficiência.

§ 2º As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos na ordem de classificação.

Art. 10. A seleção e classificação dos candidatos inscritos far-se-á por sorteio público.

§ 1º O sorteio público será realizado no dia 28 de novembro de 2017, às 16:00 horas, na Escola Municipal Cidade da Música, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

§ 2º O processo de seleção será realizado sob a coordenação do Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o servidor ocupante do cargo de Especialista de Educação, especialidade Inspetor Escolar, da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 3º O sorteio será realizado utilizando-se o número de inscrição do candidato.

§ 4º Durante a realização do sorteio, os interessados poderão estar representados.

§ 5º Para o acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome dos candidatos inscritos, por turno e curso pretendido.

§ 6º O resultado do sorteio público será divulgado dia 04 de dezembro de 2017, via internet, no endereço eletrônico: www.uberlandia.mg.gov.br, link: Inscrição Escolar 2018 e afixado no quadro de avisos da Escola Municipal Cidade da Música.

Parágrafo único. Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art. 11 Será de responsabilidade do Conselho Escolar da Escola Municipal Cidade da Música averiguar as denúncias de fraudes no procedimento de Inscrição Escolar do exercício de 2018 e definir as providências cabíveis, com acompanhamento do Especialista de Educação/Inspetor Escolar, comunicando-os às autoridades competentes.

Art. 12 Os requerimentos de recurso do sorteio deverão ser preenchidos em formulário próprio fornecido pela Escola Municipal Cidade da Música, dentro do horário de funcionamento da mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação de que trata o art. 10 desta Instrução Normativa.

§ 1º O requerente deverá anexar ao pedido de recurso, a documentação comprobatória dos fatos alegados.

§ 2º Os pedidos de recurso serão analisados pelo Conselho Escolar com a orientação e acompanhamento do Especialista de Educação/Inspetor Escolar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o término do prazo de interposição de recurso.

Art. 13 Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de idade e os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, contemplados com a vaga pretendida, nos cursos de Musicalização Infantil I, II e III, Canto Coral, Viola Caipira, Guitarra, Percussão e Desenho, deverão efetivar a matrícula no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição, conforme disposto no § 4º, do art. 2º, desta Instrução Normativa;

II - certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe do candidato - original e cópia;

III - duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

IV - CPF do candidato maior de 18 (dezoito) anos de idade, ou do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade - original e cópia;

V - Termo de Guarda ou Procuração por instrumento público, caso o menor seja representado por outro que não seja seus pais, Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Tutelar, além dos documentos pessoais - original e cópia;

VI - comprovante de endereço atualizado, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que conste o nome do pai ou da mãe ou do responsável legal do candidato, ou do próprio candidato - original e cópia;

VII - credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente reconhecida ou laudo médico declarado por profissional especialista na deficiência, para candidatos com deficiência, ou filhos de pais com deficiência - original e cópia;

VIII - cartão de vacina atualizado do candidato e o número do Cartão

Nacional de Saúde (SUS), caso possua - original e cópia;

IX - atestado de escolaridade - original.

§ 1º Caso o candidato não possua certidão de nascimento, os pais ou responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

§ 2º As informações declaradas na inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

§ 3º Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

§ 4º Caso o cartão de vacina não seja apresentado no ato da matrícula, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 Perderá o direito à vaga o candidato contemplado que não efetivar a matrícula no período previsto no art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 15 Caberá à Escola Municipal Cidade da Música seguir a lista de espera a ser divulgada na forma do art. 10, § 6º desta Instrução Normativa, para preencher as vagas de alunos desistentes, bem como em caso de abertura de novas turmas, de acordo com a classificação obtida por meio do sorteio público.

Art. 16 A partir do início do ano letivo de 2018, caso existam vagas remanescentes, as mesmas serão divulgadas semanalmente, às quartas-feiras, na própria escola, devendo a matrícula ser efetivada até sexta-feira da mesma semana, respeitando a classificação do candidato na lista de espera.

Parágrafo único. Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer no dia previsto no caput deste artigo, munido da documentação elencada no art.13 desta Instrução Normativa.

Art. 17 As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

Art. 18 Os casos omissos em relação aos procedimentos para a realização da inscrição e efetivação da matrícula serão analisados pelo Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o Especialista de Educação / Inspetor Escolar que acompanha a instituição.

Art. 19 Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover ampla divulgação das normas contidas nesta Instrução Normativa junto à comunidade escolar.

Art. 20 Fica revogada a Instrução Normativa SME n.º 010, de 28 de outubro de 2016.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

Célia Maria do Nascimento Tavares
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 442/2017
TIPO “MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar a licitação supramencionada - Objeto: Delegação de 32 (trinta e duas) permissões às pessoas físicas para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros, em veículo de aluguel, na modalidade Táxi Acessível do município de Uberlândia/MG.

O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 04/01/2018, às 09:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 31 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

REAVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 434/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará Chamada Pública para credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade em cardiologia para atender à Rede Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital com seus anexos. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório de Castro, 826, bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas, no valor de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos). A Sessão Pública para entrega dos Envelopes de documentação será no dia 07/12/2017, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2017.

MÔNICA MARIA COSTA
Diretoria de Compras

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 18/10/2017 A 17/10/2018.
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 66.476.052/0001-47	RAZÃO SOCIAL: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERREIRA LIMA	
CPF Nº: ***.966.956-**	

PREÇOS REGISTRADOS:
MCP 809 – ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UN.	QTDE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
04	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, PACOTE DE 5KG, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, TRANSPARENTES, INODOROS E BEM LACRADOS.	PT	16.161	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	LAÇÚCAR	8,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017-A
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 18/10/2017 A 17/10/2018.
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 12.791.701/0001-75	RAZÃO SOCIAL: CAFÉ AROMA DA CANASTRA EIRELI – ME.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ HENRIQUE BERNARDES	
CPF Nº: ***.139.316-**	

PREÇOS REGISTRADOS:
MCP 809 – ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UN.	QTDE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, A L U M I N I Z A D A , EM PACOTES DE 500 GRAMAS, QUE POSSUAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS D E V I D A M E N T E IMPRESSAS NA EMBALAGEM SOBRE O PERFIL DO SABOR E TIPO DO CAFÉ: ESPÉCIE PREDOMINANTE ARÁBICA – AROMA: INTENSO – BEBIDA: DURA – CORPO: ENCORPADO – MOAGEM: FINA – TORRAÇÃO: MÉDIA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESSE A PUREZA E QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA.	PT	59.130	CAFÉ AROMA DA CANASTRA EIRELI – ME.	AROMA DA CANASTRA	7,04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para ARP nº 491/2017
Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: fornecimento de produtos alimentícios (manteiga 500 gr. Com sal).
Prazo: 09/10/2017 até 08/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Detentor de preço registrado:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 09.402.149/0001-71	Razão Social: Oliveira & Lourenço Indústria de Panificação Ltda - EPP
Sócio Administrador / Representante Legal: Wanderlei José de Oliveira	
RG nº/Órgão Expedidor/UF 335.820 – SSP/GO	CPF Nº: 240.741.286-91
Sócio Administrador / Representante Legal: Maria da Conceição Sousa Oliveira	
RG nº/Órgão Expedidor/UF M-4.255.458 – SSP/MG	CPF Nº: 008.647.506-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manteiga 500 gramas com sal marca Tourinho.	PO	7.500	R\$13,38	R\$100.350,00
02	Manteiga 500 gramas com sal marca Tourinho.	PO	22.500	R\$13,38	R\$301.050,00
Valor total global					R\$401.400,00

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – MISSÃO CRIANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, Item 11.11 do Convênio nº 159/2017 e no Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, na Lei nº 12.778, de 24/08/17 e na justificativa em anexo.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o repasse de Subvenção Social à Entidade, para complementar os valores liberados através do Convênio supra citado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4007.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

DIVERSOS

Aviso de Apoio ao 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP 38408-150 TORNA PÚBLICO que receberá o apoio de TODAS as empresas, organizações e sociedade em geral, que se interessem no prazo estipulado neste Aviso, em contribuir com o 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia, com os itens:

- 1) 01 coffee break no período da manhã para 150 pessoas;
- 2) 01 coffee break no período da tarde para 150 pessoas;
- 3) 1200 copos descartáveis de 200 ml para consumo durante o evento;
- 4) 30 pacotes de guardanapos descartáveis (50 unidades cada);
- 5) 30 copos de água mineral de 200 ml para palestrantes e convidados;
- 6) 150 pastas para informativos;
- 7) 150 canetas esferográficas na cor azul;
- 8) 150 blocos de anotação;
- 9) 150 porta crachás;
- 10) 150 amostras de álcool gel: em gel, neutro composto de álcool etílico 70%, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo flip top, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 52 gramas, e em outros recursos que possam contribuir para a divulgação e a realização do 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia.

Item 1 - Coffee break do período da manhã

Período para entrega: 28/11/2017

Horário: 08:30 horas

Local de entrega: Auditório 4 K da UFU – Campus Umuarama

Item 2 - Coffee break do período da tarde

Período para entrega: 28/11/2017

Horário: 13:15 horas

Local de entrega: Auditório 4 K da UFU – Campus Umuarama.

Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Período para entrega: 20/11/2017

Horário: 08:00 às 12:30 horas

Local de entrega: Av. Ortízio Borges, nº 196 – Sala 300 – Anexo II - Secretaria de Saúde

Uberlândia, 31 de outubro de 2017.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL SMC Nº 014/2017 PARA PARTICIPAÇÃO MERCADO DE PULGAS NO MERCADO MUNICIPAL – ANTIGUIDADES E COLECIONISMO – 3ª EDIÇÃO 2017

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XXX e 6º, XXII, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento nos incisos II e III do art. 166 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Cultura na Comunidade, torna público o Edital para participação no Mercado de Pulgas no Mercado Municipal – Antiguidades e Colecionismo – 3ª Edição 2017, de acordo com as disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital define as regras para participação no Mercado de Pulgas no Mercado Municipal - Antiguidades e Colecionismo – 3ª Edição 2017, mediante inscrição dos interessados em utilizar os espaços que serão disponibilizados para exposição, venda e/ou troca de produtos e bens antigos, usados e colecionáveis em uma feira livre cultural e outros movimentos de expressão artística no Mercado Municipal de Uberlândia.

1.2 Este evento idealizado pela Prefeitura de Uberlândia por meio da Secretaria Municipal de Cultura, oportuniza a exposição, venda ou troca de produtos, como: livros, gibis, bijuterias, revistas, artigos de decoração, CDs, DVDs, vinis, louças, fotografias, relógios, selos, moedas, antiguidades, obras de artes, entre outros.

1.3 A terceira edição do Mercado de Pulgas no Mercado Municipal acontecerá no dia 03 de dezembro de 2017, no Mercado Municipal, localizado na Rua Olegário Maciel, nº 255, Centro, com abertura às 9h e encerramento às 16h.

2 OBJETIVOS

2.1 Promover um movimento sócio-cultural e econômico, estimulando a produção e a valorização da economia criativa por meio da troca solidária ou venda;

2.2 Dar visibilidade ao Mercado Municipal, enquanto ponto turístico, estabelecendo um vínculo do cidadão com suas memórias e possibilitando a interação entre pessoas;

2.3 - Propor a circulação livre dos expositores e público;

2.4 Oportunizar à comunidade o contato com iniciativas que despertem o interesse para os segmentos da economia sustentável.

3 DOS DEVERES DOS INSCRITOS

3.1 Responsabilizar-se integralmente quanto ao traslado dos objetos de venda e equipamentos até o Mercado Municipal, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;

3.2 Comparecer ao local de realização do evento com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para a montagem do seu espaço;

3.3 Responsabilizar-se pela venda, zelo, limpeza, segurança de seu produto e do seu espaço;

3.4 Permanecer com seu espaço montado até às 16h;

3.5 Administrar de maneira autônoma seu próprio caixa;

3.6 Durante todo o horário estipulado para a realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço, quando estiver montado, pois o local não poderá ficar sozinho;

3.7 Retirar seus produtos e equipamentos ao fim do evento;

3.8 Cumprir os horários fixados para chegada e saída da feira;

3.9 Manter o alinhamento de sua banca no espaço determinado pelos organizadores;

3.10 Comercializar exclusivamente os objetos e produtos informados na ficha de inscrição;

3.11 Responsabilizar-se pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados;

3.12 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da participação no evento, exposição ou comercialização de produtos.

4 DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

4.1 A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá ao selecionado:

4.1.1 divulgação online, convites direcionados e assessoria de imprensa para o evento;

4.1.2 02 (duas) mesas 70x70 cm e 01 (uma) cadeira para cada expositor, sendo o uso opcional.

4.2 Outros acessórios ou estrutura para montagem das exposições são de responsabilidade de cada expositor.

4.3 A organização definirá e indicará o espaço para cada expositor.

4.4 Os selecionados neste Edital serão detentores de 100% (cem por cento) da receita obtida nas vendas realizadas no evento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para o evento pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas:

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 22 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h, no Espaço Cultural do Mercado, localizado na Rua Olegário Maciel, nº 255 – Centro (subindo a rampa).

5.3 Os interessados deverão fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição - Anexo I deste Edital, e entregá-la no local determinado no item 5.2 deste Edital, juntamente com a documentação abaixo elencada:

- a) cópia do documento de identidade e CPF, se pessoa física ou cópia do ato constitutivo e cartão CNPJ, se pessoa jurídica;
- b) comprovante de residência;
- c) relação dos objetos e produtos que serão comercializados;
- d) descrição do mobiliário necessário para a exposição dos produtos.

6 DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1 A feira será realizada no Mercado Municipal, em área sem cobertura, em frente à entrada principal do Mercado (voltada para Rua Olegário Maciel).

6.2 O expositor poderá trazer suportes e mesas para expor seus produtos e objetos, desde que sejam adequados ao espaço disponível.

6.3 O expositor será responsável pela retirada e devolução das mesas e cadeiras disponibilizadas pela organização, bem como pela montagem e desmontagem da banca.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por uma Comissão composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 A seleção dos inscritos será realizada no dia 24 de novembro de 2017, no Espaço Cultural do Mercado.

7.3 Serão selecionados até 30 (trinta) expositores, sendo que esta quantidade poderá sofrer alteração, conforme decisão da Comissão de Seleção.

7.4 Será avaliada individualmente cada uma das peças relacionadas na ficha de inscrição, obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

- a) raridade;
- b) antiguidade;
- c) estado de conservação;

7.4.1 Cada peça deverá atender, no mínimo 02 (dois) critérios estabelecidos no item 7.4, sendo que as peças que não se enquadrarem neste perfil serão desclassificadas.

7.5 As inscrições que não se enquadrem nos objetivos deste Edital ou não apresentarem a documentação exigida no item 5.3 serão desclassificadas, sem direito a recurso ou prazo extra para apresentação de qualquer documento.

7.6 O Resultado será publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br e será afixado no Espaço Cultural do Mercado Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Cultura no Centro Administrativo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participação o selecionado assinará termo de responsabilidade.

8.2 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua inscrição e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção.

8.3 A participação no evento é espontânea, sendo que a Organização do evento não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o expositor venha a sofrer antes, durante ou depois da participação no evento.

8.4 A organização do evento não se responsabiliza por nenhuma transação realizada entre expositores e os visitantes, sendo cada expositor responsável pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.6 O ato de inscrição implica na prévia e integral concordância com as condições expressas neste Edital.

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do expositor ou nome fantasia:

Nome do responsável:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Tel. (res.): Tel. (cel.): Tel. (com.):

E-mail:

Site:

Troca () Compra e Venda () Exposição ()
Todos acima ()

Descrição dos materiais que serão expostos:

Quantidade aproximada de objetos que serão expostos:

Descrição dos materiais auxiliares que serão utilizados:

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com as normas do Edital do Mercado de Pulgas no Mercado Municipal - Antiguidades e Colecionismo – 3ª Edição 2017.

Uberlândia, de de 2017.

Assinatura

EXTRATO DE ALVARÁ SANITÁRIO – EMPRESA FÁCIL

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIOS.

EMPRESA FÁCIL

Alvará Nº 0109/74-5; Processo Nº 1700041852; Nome do Estabelecimento: Uberlandia Cosméticos Eireli - Me; CNPJ: 21.474.615/0002-00; Endereço: Avenida Joao Naves De Avila, Nº: 1331 - Loja: 1307; Bairro: Tibery; Atividade: 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Alvará Nº 0108/89-4; Processo Nº 1600458274; Nome do Estabelecimento: Alli Logística Integrada Ltda; CNPJ: 04.763.393/0001-46; Endereço: Avenida Antonio Tomaz Ferreira De Reze, Nº: 5450; Bairro: Distrito Industrial; Atividade: 4930-2/02-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 4930-2/01-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Certificado de Vistoria de veículos. Setor medicamentos - atividades autorizadas: transportar cosméticos e saneantes (126). Setor alimentos - atividades autorizadas: transporte de produtos alimentícios, carga seca em temperatura ambiente.

Alvará Nº 0111/91-6; Processo Nº 1700179409; Nome do Estabelecimento: Mix Medicamentos Ltda; CNPJ: 27.768.942/0001-70; Endereço: Avenida Das Mussaendras, Nº: 777 - Loja 01; Bairro: Jardim Celia; Atividade: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividades autorizadas: dispensação de medicamentos em suas embalagens originais; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (PORT. 344/98); dispensação de medicamentos antimicrobianos (RDC 20/11); comércio de cosméticos/perfumes/produtos de higiene e dietéticos; aplicação de injetáveis; perfuração do lóbulo auricular; aferição de pressão arterial; aferição de temperatura corporal; aferição de glicemia capilar. (03). Observação: para renovação deste, é imprescindível apresentar projeto arquitetônico da empresa aprovado pela vigilância sanitária e executado.

Alvará Nº 0113/02-3; Processo Nº 1700236004; Nome do Estabelecimento: Algar Universidade De Negocios Ltda; CNPJ: 23.171.358/0001-82; Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº: 6495; Bairro: Glebas; Atividade: 8230-0/02-00. Casas de festas e eventos.

Alvará Nº 0111/55-5; Processo Nº 1700148448; Nome do Estabelecimento: Ouro Branco Academia Ltda - Me; CNPJ: 27.656.961/0001-05; Endereço: Avenida Terezina, Nº: 1486; Bairro: Jardim Umuarama; Atividade: 9313-1/00-00. Atividades de condicionamento físico. 8650-0/04-00. Atividades de fisioterapia.

Alvará Nº 0108/58-4; Processo Nº 1700003818; Nome do Estabelecimento: Leandro Santos Carvalho - Me; CNPJ: 26.883.925/0001-11; Endereço: Avenida Cleanto Vieira Goncalves, Nº: 780; Bairro: Jardim America II; Atividade: 9313-1/00-00. Atividades de condicionamento físico.

Alvará Nº 0116/79-2; Processo Nº 1700354540; Nome do Estabelecimento: Cirurgica Pinheiro Ltda; CNPJ: 65.237.851/0001-06; Endereço: Avenida Marcos De Freitas Costa, Nº: 1833; Bairro: Souza Santos (Loteamento); Atividade: 4644-3/01-00. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. 4645-1/01-00. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Atividades autorizadas: distribuir, armazenar e expedir medicamentos, controle especial (port 344/98). Distribuir, armazenar e expedir produtos de saúde (médico-hospitalares).

Alvará Nº 0116/24-6; Processo Nº 1700363056; Nome do Estabelecimento: Vanessa Nogueira Bastos; CNPJ: 24.322.914/0001-37; Endereço: Avenida Dos Tito, Nº: 453 - Lote: 27; Quadra: 25;; Bairro: Jardim Aurora (Loteamento); Atividade: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividades autorizadas: dispensação de medicamentos em suas embalagens originais; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (Port 344/98); dispensação de medicamentos antimicrobianos (RDC20/11); comércio de cosméticos/perfumes/produtos de higiene e dietéticos; aplicação de injetáveis; perfuração do lóbulo auricular; aferição da pressão arterial; aferição de pressão arterial; aferição de temperatura corporal; aferição de glicemia capilar.

Alvará Nº 0110/30-1; Processo Nº 1700077640; Nome do Estabelecimento: Hangar PMR4 Ltda - ME; CNPJ: 27.359.133/0001-05; Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, Nº: 2500 - Loja 05; Bairro: Santa Monica; Atividade: 9313-1/00-00. Atividades de condicionamento físico.

Alvará Nº 0115/15-5; Processo Nº 1700278873; Nome do Estabelecimento: Clinica Vitis S/A; CNPJ: 19.079.598/0001-84; Endereço: Av Francisco Ribeiro, Nº: 1140 - 1º, 2º E 3º Andares (Exceto Sala 109); Bairro: Santa Monica; Atividade: 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará Nº 0112/49-5; Processo Nº 1700215760; Nome do Estabelecimento: LYH Comercio De Alimentos E Congelados Ltda. - Me; CNPJ: 27.912.107/0001-62; Endereço: Avenida Frederico Tibery, Nº: 229; Bairro: Tibery; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0106/07-1; Processo Nº 1600393820; Nome do Estabelecimento: Denisy Ferreira Diniz & Cia Ltda - Me; CNPJ: 26.409.143/0001-45; Endereço: Rua Diamante, Nº: 196; Bairro: Glebas; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0108/38-9; Processo Nº 1600440792; Nome do Estabelecimento: Sueli Maria De Oliveira Mesquita; CNPJ: 14.660.439/0001-55; Endereço: Avenida Maestro Villa Lobos, Nº: 361 - Com 02; Bairro: Tubalina; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0092/31-5; Processo Nº 1500401577; Nome do Estabelecimento: JRA Comercio De Alimentos Ltda - Me; CNPJ: 24.011.491/0001-34; Endereço: Rua Da Secretaria, Nº: 633 - Comerc 3; Bairro: Planalto; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0107/79-7; Processo Nº 1600384297; Nome do Estabelecimento: Dona Dinda Comercio E Producao De Alimentos Ltda - Me; CNPJ: 14.269.403/0002-26; Endereço: Rua Paraiba, Nº: 1770; Bairro: Marta Helena; Atividade: 1091-1/02-00. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. 1094-5/00-00. Fabricação de massas alimentícias; 1096-1/00-00. Fabricação de alimentos e pratos prontos.

SETOR SAÚDE

Alvará nº 26429/17/622; Processo nº 3855/2017; Nome do Estabelecimento: Rogério Borges Pereira; CNPJ/CPF: 18.453.166/0001-29; Endereço: Av. José Fonseca e Silva, Nº 3458- Bairro: Mansour. Academia; 8599-6/99-00.; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Alvará nº 27700/17/671; Processo nº 18582/2017; Nome do Estabelecimento: IPAC - Cardiologia Ltda.; CNPJ/CPF: 18.101.348/0001-30; Endereço: Av. Cipriano Del Fávero, Nº 515-

Bairro: Centro.Clinica Especializada; 8630-5/02-00.;Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Alvará nº 26621/17/615; Processo nº 17498/2017; Nome do Estabelecimento: Renato Vilela Ribeiro; CNPJ/CPF: 940.783.356-91;Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, Nº 879- Bairro: Lidice. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 21405/17/608; Processo nº 28758/2016; Nome do Estabelecimento: Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves; CNPJ/CPF: 672.128.326-34; Endereço: Rua Tapuirama, Nº 126- Bairro: Osvaldo Rezende. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 30515/17/613; Processo nº 12934/2017; Nome do Estabelecimento: Mariana Pereira Amaral Souza; CNPJ/CPF: 15.646.500/0001-72; Endereço: Av. Indaia, Nº 1272- Bairro: Planalto. Salão de Beleza; 9602-5/02-00..Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 15622/17/631; Processo nº 9123/2017; Nome do Estabelecimento: Correto Clínica Odontológica de Reabilitação e Terapia Ortodôntica S/S Ltda.; CNPJ/CPF: 08.774.421/0001-81; Endereço: Av. Rio Branco, Nº 157- Bairro: Centro. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00..Atividade odontológica.

Alvará nº 11113/17/631; Processo nº 16241/2017; Nome do Estabelecimento: COI - Centro de Odontologia Integrada Ltda; CNPJ/CPF: 08.699.042/0001-74; Endereço: Rua Albertino Rodrigues, Nº 234- Bairro: Santa Rosa. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00..Atividade odontológica.

Alvará nº 30525/17/613; Processo nº 13676/2017; Nome do Estabelecimento: Arhyna Armond Mendes; CNPJ/CPF: 25.113.169/0001-89; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 2300- Bairro: Saraiva. Salão Beleza; 9602-5/02-00..Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 24280/17/608; Processo nº 7657/2017; Nome do Estabelecimento: Rubson Evangelista da Silva; CNPJ/CPF: 595.542.826-72; Endereço: Av. Vasconcelos Costa, Nº 962- Bairro: Martins. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 18429/17/639; Processo nº 17565/2017; Nome do Estabelecimento: Grupo Salvas Vidas; CNPJ/CPF: 23.098.718/0004-00; Endereço: Av. Judá, Nº 575- Bairro: Jardim Canaã.Creche; 8511-2/00-00..Educação infantil - creche.

Alvará nº 24462/17/624; Processo nº 16341/2017; Nome do Estabelecimento: Penta Lavanderia Ltda -ME; CNPJ/CPF: 05.240.144/0003-09; Endereço: Av. Segismundo Pereira, Nº 261- Bairro: Santa Mônica. 9601-7/02-00.Lavanderia; 9601-7/01-00..Lavanderias9601-7/02-00.Tinturarias.

Alvará nº 28646/17/660; Processo nº 14229/2017; Nome do Estabelecimento: Sociedade Mineira de Cultura; CNPJ/CPF: 17.178.195/0064-40; Endereço: Rua Varginha, Nº 149- Bairro: Daniel Fonseca. Ensino Superior; 8532-5/00-00..Educação superior – graduação e pós-graduação.

Alvará nº 24217/17/617; Processo nº 17555/2017; Nome do Estabelecimento: Talita Roriz e Silva; CNPJ/CPF: 056.002.346-43; Endereço: Rua Bernardo Cupertino, Nº 571- Bairro: Martins. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 19931/17/622; Processo nº 615/2017; Nome do Estabelecimento: Marilúcia Martins Pereira ME; CNPJ/CPF: 01.933.973/0001-31;

Endereço: Av. Balaiaadas, Nº 71- Bairro: Nossa Senhora das Graças. Academia; 9313-1/00-00..Atividades de condicionamento físico.

Alvará nº 30527/17/613; Processo nº 13864/2017; Nome do Estabelecimento: Claudia Pedrita Santos Silva; CNPJ/CPF: 23.280.841/0001-03; Endereço: Av. Amazonas, Nº 726- Bairro: Brasil. Salão Beleza / Consultório de Nutrição; 9602-5/02-00.;Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 19450/17/610; Processo nº 21102/2017; Nome do Estabelecimento: Interfisio Ltda - ME; CNPJ/CPF: 01.387.642/0001-58; Endereço: Rua Monte Alegre, Nº 620- Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Clínica de Fisioterapia e/ou Reabilitação; 8650-0/04-00.;Atividades de fisioterapia.

Alvará nº 22884/17/615; Processo nº 17400/2017; Nome do Estabelecimento: Alfeno de Almeida Filho; CNPJ/CPF: 240.470.076-68; Endereço: Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 105- Bairro: Daniel Fonseca. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 24534/17/654; Processo nº 29256/2016; Nome do Estabelecimento: Associação Apoio ao Deficiente do Liberdade - AADL; CNPJ/CPF: 21.242.755/0001-72; Endereço: Rua Florianópolis, Nº 500- Bairro: Santa Rosa.9493-6/00-00.9499-5/00-00.

Alvará nº 28539/17/671; Processo nº 17096/2017; Nome do Estabelecimento: Campos e Gumieiro Serviços Médicos Hospitalares Ltda; CNPJ/CPF: 12.228.121/0001-74; Endereço: Rua Rafael Marino Neto, Nº 600- Bairro: Jardim Karaíba.

Alvará nº 14930/17/671; Processo nº 17760/2017; Nome do Estabelecimento: Cardio Metabolismo Ltda; CNPJ/CPF: 16.934.800/0001-10; Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº 555- Bairro: Martins. 8630-5/03-00.

Alvará nº 6766/17/625; Processo nº 6766/2017; Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Mary Aguiar Ltda; CNPJ/CPF: 68.531.839/0001-90; Endereço: Av. Cesario Alvim, Nº 1354- Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Alvará nº 25804/17/631; Processo nº 12096/2017; Nome do Estabelecimento: Clinica Jardim Botânico Ltda; CNPJ/CPF: 20.020.818/0001-83; Endereço: Av. Seme Simão, Nº 2160- Bairro: Jardim Botânico.

Alvará nº 31167/17/625; Processo nº 8953/2017; Nome do Estabelecimento: Hotel Escola Pereira Santos Ltda; CNPJ/CPF: 08.100.226/0001-76; Endereço: Av. Raulino Cotta Pacheco, Nº 1060- Bairro: Martins.

Alvará nº 27850/17/613; Processo nº 17549/2017; Nome do Estabelecimento: Linhares Serviços Ltda; CNPJ/CPF: 23.276.888/0001-95; Endereço: Praça Cicero Macedo, Nº 118- Bairro: Centro.

Alvará nº 12750/17/615; Processo nº 10176/2017; Nome do Estabelecimento: Mastologia e Cirurgia Candeloro e Faria Ltda - ME; CNPJ/CPF: 22.200.036/0001-51; Endereço: Rua Marques Póvoa, Nº 144 / 152- Bairro: Osvaldo Rezende.

Alvará nº 26408/17/631; Processo nº 13401/2017; Nome do Estabelecimento: ONE Odontologia Especializada Eirelli - EPP; CNPJ/CPF: 27.436.893/0001-79; Endereço: Rua Cel. Manoel Alves, Nº 189- Bairro: Fundinho.

Alvará nº 21552/17/615; Processo nº 17977/2017; Nome do Estabelecimento: Pércio Neves; CNPJ/CPF: 847.230.686-00; Endereço: Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 105- Bairro: Daniel Fonseca.

Alvará nº 19287/17/671; Processo nº 19989/2017; Nome do Estabelecimento: Sardella Consultoria em Saúde Mental Ltda; CNPJ/CPF: 09.076.681/0001-46; Endereço: Rua Alexandre Marquez, Nº 463- Bairro: Martins.

Alvará nº 13354/17/615; Processo nº 19951/2017; Nome do Estabelecimento: Thogo José Lemos Dos Santos; CNPJ/CPF: 485.106.026-20; Endereço: Rua Bernardo Cupertino, Nº 704- Bairro: Daniel Fonseca.

Alvará nº 30734/17/633; Processo nº 16474/2017; Nome do Estabelecimento: Pollyanna Afonso Borges; CNPJ/CPF: 28.076.304/0001-51; Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 450- Bairro: Centro. Centro de Estética; 9602-5/02-00.; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 8644/17/633; Processo nº 16473/2017; Nome do Estabelecimento: Simone de Souza Rigueti; CNPJ/CPF: 28.075.744.0001-94; Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 450- Bairro: Centro. Centro de Estética; 9602-5/02-00.; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 26550/17/659; Processo nº 18641/2017; Nome do Estabelecimento: Silvia Helena de Queiroz Jardim Borges; CNPJ/CPF: 393.868.566-20; Endereço: Rua Francisco Sales, Nº 705- Bairro: Martins. Poloclínica; INEXISTENTE.

Alvará nº 14269/17/625; Processo nº 21994/2017; Nome do Estabelecimento: Casa de Inglês Imagem e Som Ltda; CNPJ/CPF: 18.473.355/0001-63; Endereço: Av. João Pinheiro, Nº 325- Bairro: Centro. Escola geral; 8593-7/00-00. Ensino de idiomas.

Alvará nº 17408/17/671; Processo nº 2053/2017; Nome do Estabelecimento: Ortopedia Santa Genoveva Ltda; CNPJ/CPF: 01.119.392.0001-75 ;Endereço: Av. Vasconcelos Costa, Nº 962- Bairro: Martins. Clínica Especializada; 8630-5/01-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Alvará nº 19301/17/530; Processo nº 12187/2017; Nome do Estabelecimento: Tomoface Tomografia Volumétrica Facial Ltda; CNPJ/CPF: 07.775.858/0001-77 ;Endereço: Av: Nicomendes Alves dos Santos, Nº 425- Bairro: Altamira. 8640-2/04-00. 8640-2/05-00. Clínica Radiodiagnóstico Odontológico; 8640-2/99-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 8640-2/04-00. Serviços de tomografia 8640-2/05-00. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Alvará nº 30022/17/615; Processo nº 20123/2017; Nome do Estabelecimento: Lúcia Helena Moraes Vilela; CNPJ/CPF: 652.318.306-82; Endereço: Rua Ituiutaba, Nº 286- Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 19959/17/617; Processo nº 21488/2017; Nome do Estabelecimento: Rocha Vaz Consultoria e Desenvolvimento Ltda; CNPJ/CPF: 13.089.846-0001-91; Endereço: Av. Araguari, Nº 2286- Bairro: Osvaldo Rezende. Consultório de Psicologia; 8650-0/03-00. Atividades de psicologia e psicanálise.

Alvará nº 30501/17/613; Processo nº 12318/2017; Nome do Estabelecimento: Tatiane Fernandes Evaristo; CNPJ/CPF: 15.371.498/0001-76; Endereço: Av. Indaiá, Nº 1272- Bairro: Planalto. Salão Beleza; 9602-5/01-00. Cabeleireiros.

Alvará nº 30341/17/617; Processo nº 20454/2017; Nome do Estabelecimento: Alysson de Oliveira Vieira; CNPJ/CPF: 072.955.256-

02; Endereço: Av. Brasil, Nº 1959- Bairro: Brasil. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 19914/17/615; Processo nº 18930/2017; Nome do Estabelecimento: Clínica Médica Fonoclinic Ltda; CNPJ/CPF: 08.747.734/0001-40 ;Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 230- Bairro: Centro. Consultório Médico; 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 16237/17/615; Processo nº 18799/2017; Nome do Estabelecimento: Priscila Miranda Diogo Mesquita - ME; CNPJ/CPF: 20.247.028/0001-35; : Rua Coronel Antônio Alves, Nº 400- Bairro: Centro. Consultório Médico; 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 14895/17/625; Processo nº 20412/2017; Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Cantinho Feliz Ltda; CNPJ/CPF: 00.426.433/0001-03; Endereço: Rua Tunísia, Nº 49- Bairro: Tibery. 4929-9/01-00. Escola Geral; 8513-9/00-00. Ensino fundamental.

Alvará nº 24205/17/631; Processo nº 22874/2015; Nome do Estabelecimento: Instituto Pamelf Ltda; CNPJ/CPF: 20.727.020/0001-76; Endereço: Av: Joao Pinheiro, Nº 532- Bairro: Centro. 8660-7/00-00. Odontológica; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660-7/00-00.; Atividades de apoio à gestão de saúde.

Alvará nº 9332/17/510; Processo nº 20585/2016; Nome do Estabelecimento: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda; CNPJ/CPF: 22.027.320/0001-78; Endereço: Av. João Pinheiro, Nº 1.180- Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Hospitais Geral: Pronto Atendimento, Unidades de Internação, Maternidade e Consultórios (exceto salas 05, 11 e Laboratórios) / Farmácia Hospitalar [Preparo de doces unitárias (fracionamento e subdivisão); distribuição de dpce mista e dose unitarizada]; 8610-1/01-00.; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.

Alvará nº 23250/17/617; Processo nº 11161/2017; Nome do Estabelecimento: Lilian Senis Rabello; CNPJ/CPF: 290.494.378-18; Endereço: Rua Coronel Antônio Alves Pereira, Nº 400- Bairro: Centro. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 8913/17/608; Processo nº 13696/2015; Nome do Estabelecimento: Clínica Odontológica Brasil S/S Ltda - ME.; CNPJ/CPF: 08.046.983/0001-09; Endereço: Av. Brasil, Nº 1886- Bairro: Aparecida. Consultório Odontológico; 8630-5/04-00.; Atividade odontológica.

Alvará nº 16047/17/671; Processo nº 29885/2016; Nome do Estabelecimento: Asseme - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda; CNPJ/CPF: 26.292.292/0001-77; Endereço: Rua Engenheiro Diniz, Nº 238- Bairro: Martins. Clínica Especializada; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Alvará nº 24752/17/625; Processo nº 11221/2017; Nome do Estabelecimento: Associação Assintencial, Promocional e Educacional Ressurreição – APER; CNPJ/CPF: 47.073.911/0007-06; Endereço: Praça Coronel Carneiro, Nº 11- Bairro: Centro. Escola Geral; 8513-9/00-00.; Ensino fundamental.

Alvará nº 23416/17/639; Processo nº 8135/2017; Nome do Estabelecimento: Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia; CNPJ/CPF: 21.242.714.0001-86; Endereço: Rua Das Cerejeiras, Nº 310- Bairro: Jaragua. Creche; 8511-2/00-00.; Educação infantil – creche.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Uberlândia – MG, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / Uberlândia - MG						
Seq.	Data do Julgamento	Nome do Proprietário	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	09/08/2017	ATC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS	95615	AG01736422	ELZ9632	Indeferido
2	22/08/2017	ACACIO MARTINS HENRIQUE	95116	E100235634	NFQ0652	Deferido
3	17/08/2017	ADENICE DIVINA F. GUIMARAES	94809	E300071345	PVU9979	Indeferido
4	30/08/2017	ADIMAR AMARAL	95750	AG01739048	PWG4046	Indeferido
5	30/08/2017	AGENCIA DE GER DE EN ELET LTDA E	95497	E300074397	OQR8945	Indeferido
6	17/08/2017	ALCIDES AUGUSTO VILELA NETO	94994	E300077239	PXL0657	Indeferido
7	02/08/2017	ALEXSANDRO MARQUES RODRIGUES	93053	E300072832	GUT8571	Indeferido
8	16/08/2017	ALIPIO MACHADO CARRIJO JUNIOR	94699	E300083451	HKZ1660	Deferido
9	30/08/2017	ALMIR J DOS S N JUNIOR	95819	E100233474	HGC6712	Indeferido
10	30/08/2017	ALMIR J DOS S N JUNIOR	95800	E100233502	HGC6712	Indeferido
11	30/08/2017	ALMIR J DOS S N JUNIOR	95792	E100239172	HGC6712	Indeferido
12	22/08/2017	AMANDA KARINE C RODRIGUES	95301	E300070706	HCG1208	Indeferido
13	09/08/2017	ANA CLAUDIA DA COSTA LIMA FERREIRA	94817	E300075883	DCE6495	Deferido
14	08/08/2017	ANDREA LUIZA COSTA VALLE MARQUEZ	94232	E300085313	OQB3906	Indeferido
15	02/08/2017	ANDRESSA CRISTINA CANTAO	94538	AG01741090	HKZ3521	Deferido
16	16/08/2017	ANNE BORGES FONSECA	94597	AG01741084	PVQ8409	Deferido
17	23/08/2017	ANTONIO PADUA DE ALMEIDA	96083	E300078719	HGC6998	Indeferido

18	08/08/2017	BANIA VIEIRA DOS SANTOS POLI	94275	E300067882	HCM3543	Indeferido
19	17/08/2017	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	95564	I000035363	GXY0557	Indeferido
20	17/08/2017	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	95548	E300079170	GXY0557	Indeferido
21	01/08/2017	BRUNNO OLIVEIRA GUIMARAES	92907	E300061264	GQS2302	Deferido
22	17/08/2017	BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA	95073	E300072192	HLL3775	Indeferido
23	30/08/2017	CAMILA MEDEIROS REIS	96405	E100244462	KVY2741	Indeferido
24	29/08/2017	CARLA ALVES DA SILVA	95022	E300063875	JGB2554	Deferido
25	08/08/2017	CARMEN LIBANO DE ASSUNCAO	94546	E300068580	PUT3619	Indeferido
26	17/08/2017	CAROLINA DE MELO F U DO NASCIMENTO	99199	E300062671	NLA9017	Deferido
27	16/08/2017	CAROLINA GOMES COLU	94774	E300082129	JKI7155	Indeferido
28	02/08/2017	CICERO BARBOSA DE SOUZA	93214	E100227703	MZW0529	Indeferido
29	30/08/2017	CLEBER JOSE PEIXOTO	95953	E300071650	OQR4312	Indeferido
30	23/08/2017	CLESIO ESTEVAO ROCHA	95336	E300066011	HLU0609	Indeferido
31	16/08/2017	CLEUBER EUSTAQUIO DA SILVA	94758	E300084474	OPV0642	Indeferido
32	02/08/2017	COLEGIO CASA BRANCA UBER LTDA	94122	AG01739902	OPH9730	Indeferido
33	17/08/2017	CRIS HUMBERTO DE OLIVEIRA	94841	E300071260	GVF8970	Indeferido
34	02/08/2017	DAIANNY A S GOMES	94715	E300067555	OHA9844	Indeferido
35	09/08/2017	DANIELLE MATOS DA CUNHA LIMA	94428	E300066925	PWJ9309	Indeferido
36	09/08/2017	DANIELLE MATOS DA CUNHA LIMA	94436	E300072928	PWJ9309	Indeferido
37	23/08/2017	DAVI BATISTA DO PRADO	95352	E300074198	HNP2348	Indeferido
38	22/08/2017	DEBORA MANNA TEIXEIRA	95132	E300030829	OQO9954	Deferido

39	22/08/2017	DEBORA MANNA TEIXEIRA	95140	E300082292	OQO9954	Indeferido
40	08/08/2017	DEIVID VIEIRA RODRIGUES	95521	E100221946	GUT7735	Indeferido
41	08/08/2017	DEIVID VIEIRA RODRIGUES	95530	E300051625	GUT7735	Indeferido
42	29/08/2017	DENEVALDO ALVES MARTINS	98492	E300061999	JQM1434	Indeferido
43	23/08/2017	DIMORVA ROSA	95379	E100230192	HEQ7709	Indeferido
44	22/08/2017	DIMORVA ROSA	93308	E100225267	HEQ7709	Indeferido
45	17/08/2017	DIOGO RIBEIRO SORAGGI	95014	E300065195	GRD8691	Indeferido
46	17/08/2017	DIOGO RIBEIRO SORAGGI	95006	E300067013	GRD8691	Indeferido
47	22/08/2017	DONIZETTI SILVA NETO	95090	E100240438	DGL4345	Indeferido
48	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95191	E300074003	HMJ3788	Indeferido
49	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95269	E300058124	HMJ3788	Indeferido
50	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95218	E300081051	HMJ3788	Indeferido
51	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95226	E300077996	HMJ3788	Indeferido
52	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95250	E300074518	HMJ3788	Indeferido
53	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95242	E300075372	HMJ3788	Indeferido
54	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95234	E300076807	HMJ3788	Indeferido
55	23/08/2017	DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	95200	E300077218	HMJ3788	Indeferido
56	01/08/2017	EDMAR ALVES DE SOUZA	92982	AG01728630	GYL1145	Indeferido
57	23/08/2017	EGMAR FERRAZ DE OLIVEIRA	95360	E300071465	HFF0878	Indeferido
58	08/08/2017	ELAINE BARBOSA TEIXEIRA PIRES	94369	AG01741018	OPO3165	Deferido
59	01/08/2017	ELI SOUZA DE OLIVEIRA	92990	AF00378471	PUA9651	Indeferido

60	29/08/2017	ELIAS RESENDE FERNANDES	95462	E300086595	JUC2108	Indeferido
61	30/08/2017	ELISANE PEREIRA NETO	95741	E300077512	JGO0879	Indeferido
62	23/08/2017	ELTON SOUZA DA ROCHA	96362	E300083644	EZW1561	Indeferido
63	22/08/2017	EMERSON SILVA RODRIGUES	95310	E300071156	HGP1250	Indeferido
64	22/08/2017	EVALDO DIAS CUNHA	95081	E300072364	PWT1335	Indeferido
65	01/08/2017	FAUSTO BICALHO VELOSO	93104	E100222930	PVV6131	Deferido
66	29/08/2017	FAUSTO LUIZ AMUI NOGUEIRA	95623	E300086117	GSW1395	Indeferido
67	17/08/2017	FERNANDO FERREIRA NETO	94876	E300064757	HIG9119	Indeferido
68	17/08/2017	FLAVIA LUCIANO DA SILVEIRA	94943	E300084357	IVP7699	Indeferido
69	08/08/2017	FLAVIO DE OLIVEIRA GEBRIM	94267	E300075259	PYN8806	Indeferido
70	29/08/2017	FRANCIELE TEIXEIRA DA S FONSECA	98484	E300062765	GWH4892	Indeferido
71	17/08/2017	FREDERICO RODRIGUES ARAUJO	94951	AG01738979	FLI7347	Indeferido
72	09/08/2017	FUNILARIA E PINT ASSIS E SOUZA L	95607	E300065333	HNV3287	Deferido
73	22/08/2017	GEOVANI ANTONIO DO CARMO	95277	E300081259	CVQ1124	Indeferido
74	30/08/2017	GERALDO DE FATIMA VIEIRA	95827	E300077217	PWI8989	Indeferido
75	17/08/2017	GESIO BATISTA DE OLIVEIRA	94900	E300086862	HGL6198	Indeferido
76	17/08/2017	GESIO BATISTA DE OLIVEIRA	94919	E100244085	HGL6198	Indeferido
77	17/08/2017	GESIO BATISTA DE OLIVEIRA	94892	E100244828	HGL6198	Indeferido
78	17/08/2017	GESIO BATISTA DE OLIVEIRA	94884	E100246014	HGL6198	Indeferido
79	01/08/2017	GIDEVALDO SANTOS DA SILVA	92923	AG01738982	GSZ5114	Indeferido
80	30/08/2017	GILSILENE ROSA DA MARRATES	95776	E300066931	HER9678	Indeferido

81	30/08/2017	GILSILENE ROSA DA M ARRATES	95784	E300073547	HER9678	Indeferido
82	29/08/2017	GLEYDSTON RITHIELLE MARTINS	95446	E100237237	HNR9783	Deferido
83	01/08/2017	GRACIANE NAVES PEREIRA DA COSTA	92966	E300068313	PYH7275	Indeferido
84	30/08/2017	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	95682	E300082161	OMC5612	Indeferido
85	01/08/2017	GUINDASTES REGINATO LTDA ME	93045	E300061200	GRP9421	Indeferido
86	30/08/2017	GUSTAVO HUMBERTO RAMOS	95725	E300073839	HIG4906	Indeferido
87	16/08/2017	GUSTAVO MARANGONI	94630	E300071077	GTO0168	Indeferido
88	30/08/2017	HONORICO DE OLIVEIRA	95690	E100231998	OMC8712	Indeferido
89	30/08/2017	ILGRACIEMA ALVES DE O. PERPETUO	95835	E200057085	EMS9166	Indeferido
90	29/08/2017	ISABELLA DE FREITAS SOARES	95403	E100214718	PXK7305	Indeferido
91	29/08/2017	ISABELLA DE FREITAS SOARES	95411	E100223309	PXK7305	Indeferido
92	01/08/2017	ISADORA DANIELLE P C RODRIGUES	92958	E300073209	HCO8302	Indeferido
93	16/08/2017	ISMAR DONIZETE DE FREITAS	94740	E200057138	HKU2839	Indeferido
94	01/08/2017	JACOB BENTSON	92931	AB05219563	GSP4962	Indeferido
95	22/08/2017	JAIRO ROBSON OKADA	95183	E100230701	HLU1305	Indeferido
96	29/08/2017	JOANA RODRIGUES BELARMINO	96091	E100236931	OQD5636	Deferido
97	22/08/2017	JOAO ANDRE DE FARIAS FILHO	95293	E300074001	HGB3584	Indeferido
98	23/08/2017	JOAO BATISTA DA CUNHA	95344	E300071637	PVW5153	Indeferido
99	09/08/2017	JOAO BATISTA HUNGRIA	94833	E300066145	NNI8473	Indeferido
100	30/08/2017	JOAO CARLOS MALDONADO	96210	E100232236	HLU4113	Indeferido
101	08/08/2017	JOAO LUCAS RODRIGUES MESQUITA	94350	E300068817	NGK8749	Indeferido

102	09/08/2017	JOAO PAULO FERNANDES TELES	94452	E300067931	OPG9948	Indeferido
103	01/08/2017	JOSE GERALDO DA SILVA	94825	E300066597	HCC1332	Indeferido
104	16/08/2017	JOSE LUCAS MARTINS NETO	94672	E300067524	GZX4483	Indeferido
105	09/08/2017	JOSE MIGUEL	94479	E300067633	EIV7486	Indeferido
106	08/08/2017	JULIANA DORNELAS DE OLIVEIRA SAN	94589	E300069868	PUD6350	Indeferido
107	30/08/2017	KATIA TAKAHASHI DE FREITAS	95768	E100239327	ENT5193	Indeferido
108	29/08/2017	LARA CRUVINEL DE ABREU	95470	AG01740083	HNT3763	Deferido
109	17/08/2017	LEANDRO SIQUEIRA RISSA	95167	E100230199	NXZ2071	Indeferido
110	30/08/2017	LEIMAR CLAUDIO DA SILVA	95733	E100241297	HMK7735	Deferido
111	01/08/2017	LENISIO TEIXEIRA	92915	E100217538	HAN3981	Deferido
112	01/08/2017	LEOMARCOS RIBEIRO BARBOSA	93029	E100222812	OOV6805	Indeferido
113	17/08/2017	LEONARDO TEIXEIRA DE MELO	94927	E300071777	FFH5678	Indeferido
114	29/08/2017	LETICIA CAROLINA DE O CARVALHO	97407	E300067776	PYI1300	Indeferido
115	29/08/2017	LETICIA CAROLINA DE O CARVALHO	97415	E300074321	PYI1300	Indeferido
116	29/08/2017	LETICIA CAROLINA DE O CARVALHO	97399	E300076029	PYI1300	Indeferido
117	01/08/2017	LINCOLN RODRIGUES DE FARIA	92872	E300063292	PXM9085	Indeferido
118	09/08/2017	LIVIA MARTINS PIMENTA	94410	AG01740148	DUS3316	Indeferido
119	09/08/2017	LUIS ARI DE LIMA NETO	95599	E300070569	FAC9299	Indeferido
120	01/08/2017	LUIZ CLAUDIO VITOR BRAGA	93037	AG01739080	HLU4694	Indeferido
121	22/08/2017	LUIZ FERNANDO MEIRELES DOS SANTO	95175	E300084870	HLV8584	Indeferido
122	22/08/2017	LUIZ FERNANDO MEIRELES DOS SANTO	95159	E100236908	HLV8584	Indeferido

123	08/08/2017	LUIZ VERSIANI DE SOUZA	94393	E300080073	NVY8173	Indeferido
124	01/08/2017	MARCELO BERNARDES BATISTA	92821	E300068415	HOE2934	Indeferido
125	22/08/2017	MARCELO DE CARVALHO	95065	E200057305	HLC8251	Indeferido
126	16/08/2017	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	95556	E200057768	HOG0714	Deferido
127	22/08/2017	MARCIO EUGENIO M RODARTE	95285	E300068141	KDC5764	Indeferido
128	01/08/2017	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	92880	E100230408	KEL7096	Deferido
129	02/08/2017	MARCOS MARTINS FRANCISCO	94868	E100192988	EPV8185	Indeferido
130	23/08/2017	MARCOS PARAPINSKI	95328	E300066051	HEE2689	Indeferido
131	16/08/2017	MARIA DO CARMO GERALDA SILVA	94570	AB05221145	GPF4668	Indeferido
132	16/08/2017	MARIA DO CARMO GERALDA SILVA	94562	AB05222485	GPF4668	Indeferido
133	16/08/2017	MARILZA MARINHO A. DE CARVALHO	94766	E300078531	EPO5471	Deferido
134	23/08/2017	MATEUS JHONNY SOUZA SILVA	95395	E300085223	HOA2947	Indeferido
135	16/08/2017	MILTON RODRIGUES	94664	E300071377	COX6238	Indeferido
136	16/08/2017	MILTON RODRIGUES	94656	E100230592	COX6238	Indeferido
137	16/08/2017	MILTON RODRIGUES	94648	E100232974	COX6238	Indeferido
138	29/08/2017	MIRIAN ELIETE DA SILVA	95438	E300072196	OLO6914	Indeferido
139	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94291	E200057100	PYN9616	Deferido
140	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94300	E200056692	PYN9616	Deferido
141	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94318	E200056728	PYN9616	Deferido
142	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94283	E200056739	PYN9616	Deferido
143	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94334	E200056833	PYN9616	Deferido

144	08/08/2017	MOSAR FERREIRA DA ROCHA	94326	E200057050	PYN9616	Deferido
145	02/08/2017	NEILA APARECIDA ALVES SCARABUCCI	94114	E300078911	OQK0563	Indeferido
146	01/08/2017	NEUZA PEREIRA N RIBEIRO	93096	E300076044	MUJ1278	Indeferido
147	02/08/2017	NILSON SILVA CARVALHO	93485	E100225894	OGN1638	Indeferido
148	02/08/2017	NILSON SILVA CARVALHO	93477	E100214820	OGN1638	Indeferido
149	09/08/2017	NILSON SILVA CARVALHO	93469	E100220763	OGN1638	Indeferido
150	09/08/2017	NILSON SILVA CARVALHO	93450	E100220770	OGN1638	Indeferido
151	17/08/2017	OBEDIO JOSE DE OLIVEIRA	94960	AG01729694	GVF0806	Indeferido
152	22/08/2017	ODILON BARBOSA DE SOUZA	94935	E300072014	JZG3014	Indeferido
153	02/08/2017	PAULA DE MELO DIAS NOGUEIRA	94520	E300075402	JIL1692	Indeferido
154	08/08/2017	PAULA MACHADO HUMBERTO GUIMARAES	94385	E300058228	PVM2930	Indeferido
155	09/08/2017	PAULO JOSE SILVA	94986	E300069663	NJY4850	Indeferido
156	02/08/2017	PAULO MICHEL POERSCH	94149	E100226520	OQF9763	Indeferido
157	16/08/2017	PAULO ROBERTO DANTAS	94731	E300068526	PWC2746	Indeferido
158	16/08/2017	PAULO ROBERTO DANTAS	94723	E100232354	PWC2746	Indeferido
159	01/08/2017	PRETSEV CORR. DE SEG.LTDA	93002	E300062615	HOE0148	Indeferido
160	09/08/2017	PRISCILLA ALVES SILVA	94707	AB05222385	OOW1302	Indeferido
161	08/08/2017	RAFAEL SANTOS SILVA	94401	AG01741304	OQB8029	Indeferido
162	02/08/2017	RAFAEL ZAVAGLIA CARBONELL	93544	E100235183	OQQ5222	Indeferido
163	16/08/2017	RAIMUNDO NONATO SILVA DE ASSIS	94605	AG01740586	PYK0343	Indeferido
164	02/08/2017	RAQUEL ALVES DUTRA	93088	AG01738817	OPZ5199	Indeferido

165	29/08/2017	REGINALDO MARQUES	95572	E300082136	PYG9388	Indeferido
166	08/08/2017	REIB PEREIRA DOS SANTOS	94377	E300069180	PQB0985	Indeferido
167	08/08/2017	RENATA CAROLINE RAMOS	94240	E300072146	PWY6130	Indeferido
168	23/08/2017	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	95505	E300079529	DWM3059	Indeferido
169	02/08/2017	RODRIGO DE AZAMBUJA M RIBEIRO	94130	E300080553	ORA7844	Deferido
170	09/08/2017	ROSA ELAINE BASTOS	94444	E300074706	HAN7277	Indeferido
171	29/08/2017	RUITER SILVA PEREIRA	95640	E200057631	PYK6987	Deferido
172	29/08/2017	RUITER SILVA PEREIRA	95631	E200057752	PYK6987	Deferido
173	29/08/2017	RUITER SILVA PEREIRA	95666	E200056419	PYK6987	Deferido
174	29/08/2017	RUITER SILVA PEREIRA	95658	E200056512	PYK6987	Deferido
175	30/08/2017	SAMUEL JACULI SANTOS	95945	E300077935	GSZ4611	Indeferido
176	22/08/2017	SEBASTIAO HUMBERTO A ARANTES	95057	E100230546	PVS2222	Indeferido
177	22/08/2017	SERGIO LUIZ CAETANO	95851	E100230852	HCF8749	Indeferido
178	09/08/2017	SIDNEILA ANDRADE DA SILVA	94978	E300078854	NWL3129	Deferido
179	23/08/2017	SOLEMAR BORGES	95420	E300076612	JHG4958	Indeferido
180	02/08/2017	THIAGO SERRALHA ALVIM	93061	E300074417	HDR8010	Indeferido
181	23/08/2017	TIAGO SCODA BOTELHO	95387	E300066636	HIZ8844	Indeferido
182	01/08/2017	V 7 TRANSLOG TRANSPORTES LTDA	92974	E300078086	HMV6570	Indeferido
183	09/08/2017	VALDECIR FERREIRA DO AMARAL	94460	E300058706	EBD8358	Indeferido
184	22/08/2017	VALE CAR LOCACAO DE V LTDA EPP	95108	E300082265	PVZ1162	Indeferido

185	09/08/2017	VALKIRIA LISBETE F RAMOS	94503	AG01740546	HNY6702	Indeferido
186	02/08/2017	VALTER ROCHA RUBIO FILHO	94080	AG01739832	PYL0908	Indeferido
187	02/08/2017	VALTER ROCHA RUBIO FILHO	94098	AG01740117	PYL0908	Indeferido
188	01/08/2017	VANDERLEY FERNANDES	92940	E300073113	DXD6251	Indeferido
189	02/08/2017	VANESSA FERNANDES MEDEIROS	94342	E300065786	NGY4834	Indeferido
190	09/08/2017	VERA LUCIA DE SOUZA	94487	E300067414	HLC9473	Indeferido
191	09/08/2017	VERA LUCIA DE SOUZA	94495	E300068997	HLC9473	Indeferido
192	29/08/2017	VERONICA PINHEIRO CUNHA	95454	E300070132	PWB6982	Indeferido
193	16/08/2017	VICENTE DE PAULO JUNIOR	94613	E300083432	NLT0950	Indeferido
194	16/08/2017	VICENTE DE PAULO JUNIOR	94621	E300074022	NLT0950	Indeferido
195	16/08/2017	VICENTE GUERRA CANDIDO	94680	E300068831	DWS3398	Indeferido
196	02/08/2017	VINICIUS BELTRAMI BARBOSA	94511	AG01741086	OWR2690	Deferido
197	30/08/2017	VITOR GABRIEL TERRA TELLES SOUZA	95717	E100233039	HIG3601	Indeferido
198	22/08/2017	WELDER OLIVEIRA SOUSA	95124	AG01739761	PWQ6292	Indeferido
199	17/08/2017	WELFARES IANNICELLI	94782	E300068542	PXW5480	Indeferido
200	02/08/2017	WILIAM NORONHA DE O ALMEIDA	93070	E300074324	PYD2136	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1468, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Uberlândia, Avenida João Naves de Ávila, 5050, Bairro Pampulha, Uberlândia – MG, CEP 38408-663.

01 de Novembro de 2017.

LOURIVAL GOMES MENDES
Coordenador da JARI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL ESPECIALIDADE FISCAL DE OBRAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, I, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 9.626, de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e suas alterações torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado para o cargo de Agente Fiscal Especialidade Fiscal de Obras.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital para a contratação.

1.3. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer no Centro Administrativo, Diretoria de Gestão de Pessoas / Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – Bloco 2 – 2º piso, e preencher a ficha de inscrição manual, munido de documentos pessoais, do Certificado do Curso Técnico em Edificações e CNH categoria “A” e “B”.

1.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas, a partir das 12h00min do dia 06/11/2017 com encerramento às 17h00min do dia 20/11/2017, por meio presencial, das 12h00min às 17h00min, no setor descrito no item 1.3 do referido Edital.

1.5. A partir do dia 22/11/2017, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de inscrição, em lista de homologação de inscrição a ser divulgada no site www.uberlandia.mg.gov.br.

1.6. O candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que comparecer nos dias 23/11/2017 e 24/11/2017, munido de comprovante de inscrição, no Centro Administrativo, Diretoria de Gestão de Pessoas / Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – Bloco 2 – 2º Piso – Bairro Santa Mônica, das 08h00min às 12h00min, para verificação da pertinência da reclamação.

1.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida no subitem 1.6. deste Edital para confirmação da inscrição e, caso o nome do candidato não conste na lista divulgada no dia 22/11/2017, o candidato não fará a prova.

1.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova objetiva, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.9. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.10. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.11. O Município de Uberlândia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados.

2.1.1. Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a), ou português (a) com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos

brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público;

2.1.7. Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria requisitante, inclusive as escalas de trabalho e os plantões noturnos, conforme Art. 23 da Lei 9626/97 e suas alterações.

2.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

2.1.9. Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITOS
Agente Fiscal	Fiscal de Obras	Curso Técnico em Edificações. Registro profissional e CNH categoria “A” e “B”..

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.1. documento de identidade;

3.1.2. CPF;

3.1.3. título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

3.1.4. comprovante de quitação com a obrigação militar (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

3.1.5. carteira de trabalho;

3.1.6. cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

3.1.7. comprovante de endereço;

3.1.8. certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

3.1.9. CPF do cônjuge;

3.1.10. certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

3.1.11. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

3.1.12. diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso e demais documentos exigidos no subitem 2.1.9. deste Edital;

3.1.13. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

3.1.14. ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição.

4. DO CARGO/ESPECIALIDADE, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO.

CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	VAGAS NEGROS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Fiscal	Fiscal de Obras	10+ CR	07	01	02	30h/s	1.656,98

PcD – Pessoas com Deficiência

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991 e suas alterações, 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela Diretoria Administrativa de Pessoal da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da especialidade.

5.2. Caso a aplicação do percentual de reserva, de que trata o parágrafo anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes na Lei Municipal nº 5.286, de 1991 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição manual, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las pessoalmente, no prazo máximo de 3 dias úteis após a homologação das inscrições, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas / Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal e informar de quais condições necessita, as quais serão atendidas segundo critério de viabilidade e razoabilidade.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.9. Havendo vagas reservadas, sempre que for publicado algum resultado, este será em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.10. O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará na lista geral de classificação.

5.11. Os candidatos com deficiência, caso aprovados e convocados para a contratação, deverão apresentar no exame pré-admissional original e cópia de laudo médico que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

5.12. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme, o qual passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

5.13. As vagas definidas para os candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovação de candidatos ou por reprovação em perícia médica, serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as especialidades pertinentes.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

6.1. Em conformidade ao disposto na Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos candidatos negros.

6.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos negros se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

6.2.1. Caso o número de vagas reservadas resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015.

6.3. Somente serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. O candidato deverá na ficha de inscrição, informar qual a cor se autodeclara, preto ou pardo, caso tenha interesse em participar às vagas reservadas.

6.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.10. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 6.3., será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11. Será eliminado da lista de candidatos negros, o candidato que a autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

6.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

7.1. DO CARGO DE AGENTE FISCAL ESPECIALIDADE FISCAL DE OBRAS

7.1.1. Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;

7.1.2. Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

7.1.3. Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;

7.1.4. Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

7.1.5. Acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

7.1.6. Inspeccionar a execução de reformas de próprios municipais;

7.1.7. Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;

7.1.8. Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;

7.1.9. Solicitar aos proprietários das obras a retirada de entulhos, por meio de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas;

7.1.10. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

7.1.11. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter o superior imediato permanentemente informado a respeito das irregularidades encontradas;

7.1.12. Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;

7.1.13. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

7.1.14. Efetuar plantões noturnos, quando necessário;

7.1.15. Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins as do cargo;

7.1.16. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado.

8.2. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no local em que serão realizadas as provas, após o fechamento dos portões.

8.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e cuja inscrição tenha sido homologada e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.4. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista, se do sexo masculino; passaporte dentro da validade; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

8.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

8.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no subitem 8.4. deste Edital.

8.7. Após identificado, o candidato não poderá se retirar da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.

8.9. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura do seu documento de identidade.

8.10. Na Folha de Resposta, não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11. A não assinatura por parte do candidato na Folha de Resposta implicará na eliminação automática do mesmo.

8.12. A assinatura por parte do candidato na Folha de Resposta ou o preenchimento da mesma à lápis implicará na eliminação automática do candidato.

8.13. Cada questão da prova terá 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

8.14. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção das provas.

8.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

8.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.17.1. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 8.17. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

8.17.2. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas ou falta de alternativa correta, estas serão pontuadas para todos os candidatos, sendo os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos que não

os obtiveram, independente de recurso.

8.19. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

8.20. Não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 9.294/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização da prova, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.21. O candidato que se negar a submeter-se a verificação dos casos acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.22. Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe de aplicação durante a realização das provas, cabendo à coordenação geral do Processo Seletivo deliberar sobre cada caso.

8.23. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante o período de sigilo de, no mínimo 60 (sessenta) minutos, após o seu início. Caso o candidato se negue a permanecer na sala de aplicação da prova antes de finalizado o período de sigilo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.24. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova e somente serão liberados quando todos concluírem a prova ou o período para sua realização tenha se expirado.

8.25. Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Resposta devidamente assinada.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório no valor total de 100 (cem) pontos, constando 30 (trinta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

9.1.1. 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, no valor de 4,0 (quatro) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos.

9.1.2. 10 (dez) questões de Legislação no valor de 4,0 (quatro) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos.

9.1.3. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa no valor de 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos.

9.1.4. 05 (cinco) questões de Informática no valor de 02 (dois) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos.

9.2. Os conteúdos da prova objetiva versarão sobre os programas contidos no Anexo, parte integrante e complementar deste Edital.

9.3. A duração da prova será de 03h00min (três horas).

9.4. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta) por cento, ou seja, 60 (sessenta) pontos da prova.

9.5. O dia, o local e o horário da prova será divulgado no site www.uberlandia.mg.gov.br no link Inscrições, Concursos e Seleções, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade, conforme subitem 8.4.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no total de pontos na classificação no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

10.1.2. Obter maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

10.1.3. Obter maior número de pontos nas questões de Legislação;

10.1.4. Obter maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

10.1.5. Obter maior número de pontos nas questões de Informática.

10.2. Persistindo o empate, maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas no subitem 9.4. deste Edital.

11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br.

12. DO RECURSO

12.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Núcleo de Protocolo – Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município.

12.2. O candidato poderá interpor recurso contra as questões da prova objetiva, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com referencial bibliográfico.

12.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instância recursal.

12.5. A interposição de recurso administrativo independe de caução, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações.

13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. A Diretoria Administrativa de Pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da especialidade a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

13.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação, conforme subitem 3.1 deste edital.

13.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o ato de contratação de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

13.4. O candidato deverá manter atualizados os dados fornecidos na Ficha de Inscrição na Diretoria Administrativa de Pessoal /Núcleo de Recrutamento de Pessoal, após a homologação do resultado final.

13.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados fornecidos na Ficha de Inscrição, na forma do subitem 13.4.

13.6. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço e/ou telefone informados na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

13.7. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

14.2. Não serão contratados candidatos não habilitados para a especialidade.

14.3. Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, se não apresentar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição e não tiver disponibilidade de horário de trabalho que atenda as necessidades da Secretaria requisitante.

14.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da especialidade.

14.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Uberlândia.

14.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato

temporário regido pelas normas do Direito Administrativo não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

14.7. As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas exclusivamente pelo site www.uberlandia.mg.gov.br, no link Inscrições, Concursos e Seleções. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive email e telefone.

14.8. Os candidatos declaram estar cientes dos termos do presente edital, bem como afirmam ter conhecimento e aceitação das normas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado e das demais normas pertinentes à matéria.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de Novembro de 2017.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

01) Noções de representação gráfica. 2) Noções de técnicas e estruturas construtivas. 3) Noções de topografia. 4) Fiscalização de obras de arquitetura e urbanísticas. 5) Noções de Georreferenciamento. 06) Ética profissional. 07) Acessibilidade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA

_____. NBR 9050: 2015. Acessibilidade a Edificação, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

_____. NBR-9077, de 2001 –Saídas de Emergências em Edifícios.

_____. NBR 6492, de 1994. Representação de projetos de arquitetura.

_____. NBR 13532, de 1995, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura

BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Manual de Projeto de Edificações. 1. ed. PINI.

CARRANZA, Edilete Galote R.; CARRANZA, Ricardo. Escalas de Representação em Arquitetura. São Paulo. Belas Artes, 2007.

Implementação do Decreto 5.296/04 – Para Construção da Cidade Acessível. Brasil Acessível. Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana. Caderno3. Ministério das Cidades. Disponível em: <http://www.portalodm.com.br/brasil-acessivel-caderno-3/implementacao-do-decreto-n-5-296-04--bp--263--np--12.html>. JUNIOR, Roberto de Carvalho.

MONTENEGRO, Gildo A. Desenho Arquitetônico. 4.ed. Edgar Blucher. Decretos e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS EM PORTUGUÊS:

1) Compreensão e interpretação de textos. 2) Tipologia textual. 3)

Ortografia oficial. 4) Acentuação gráfica. 5) Emprego das classes de palavras. 6) Emprego do sinal indicativo de crase. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Pontuação. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência nominal e verbal. 11) Significação das palavras. 12) Gêneros textuais da Redação Oficial. 13) Princípios gerais da Redação Oficial. 14) Uso dos pronomes de tratamento. 15) Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA

BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

1) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2) Sistemas operacionais: Windows. 3) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5) Aplicativo AutoCAD.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA

MALHEIROS, Paulo - AutoCAD 14 Passo-a-Passo, Market Press Editora, 1998.

PREPPERNAU, J.; COX, J. “Windows 7 - Passo a Passo”. Bookman, 2007.

PREPPERNAU, J.; COX, J. “Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo”. Bookman, 2007.

FRYE, C. “Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo”. Bookman, 2007.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. “Internet Para Leigos”. Alta Books, 2013.

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO:

1) Uso e ocupação do solo urbano. 2) Parcelamento do solo. 3) Código de obras. 4) Legislação urbana municipal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA

MUNICIPAIS

Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 – Parcelamento do Solo, e suas alterações.

Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011 – Código de Obras, e suas alterações.

Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 – Uso e Ocupação do Solo, e suas alterações.

Lei Complementar nº 622, de 09 de agosto de 2017 – Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações – “PRED – Tô Legal” No Município de Uberlândia e seus Distritos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FPM	1.651.090,79	30/10/2017
ICMS DENORAÇÃO	183.022,39	31/10/2017
ITR	69.450,02	30/10/2017
CFH	144.444,19	30/10/2017
IPi	64.658,94	30/10/2017
FUNDEB	1.420.173,42	30/10/2017
FUNDO NAC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	27.397,70	26/10/2017

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
UBERLANDIABL GBF FNAS	68.121,98	30/10/2017
PMU - FMS UBERLANDIA FNSBLVGS	304.475,85	01/11/2017

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

MISSÃO SAL DA TERRA

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Avenida João Naves de Ávila, n.º 4.920, Bairro Carajás, CEP 38.408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., estabelecido na Av. Marcos de Freitas Costa, n.º 441, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG. FUNDAMENTO: Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos para bomba de infusão com cessão de bombas, para atender as necessidades da Contratante. PREÇO: A Contratante pagará pelo fornecimento dos produtos e pela cessão do objeto do presente Instrumento, o preço unitário mencionado a seguir: Equipos/EQL E - Código 5782/ R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)/ Equipos/EQL E NS - Código 5754/ R\$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos)/ Equipos/EQL P - Código 263/ R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos)/ Equipos/EQL FOTO - Código 260/ R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos). DO PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até 13.09.2018, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimento.

EXTRATO DE CONTRATO UNIFICADO DE DISPENSA Nº 02/2017.
CONTRATO UNIFICADO DE DISPENSA Nº 02/2017.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: CARP-PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.811.369/0001-00, Inscrição Estadual n.º 582.523.220.116 e Inscrição Municipal n.º 9038801, com sede na Avenida Maria de Jesus Condeixa, n.º 600, Sala n.º 925, Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.091-240. FUNDAMENTO: Processo Unificado de Dispensa de Licitação nº 02/2017. OBJETO: Prestação de serviços de Testes de Constância/Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico em equipamentos de Raios-X Convencional Fixo (Médico) e Raios-X Intra-Oral/Periapical (Odontológico) da Contratante. DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, o valor pelos serviços objeto deste contrato, conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS	
RAIOS-X CONVENCIONAL FIXO	PERIODICIDADE
Testes de Constância/Controle de Qualidade em Raios-X Convencional Fixo	Anual-Desde que não altere o layout da sala ou a troca do equipamento.
Testes de Constância/Controle de Qualidade em Raios-X Convencional Fixo	Semestral.
Levantamento Radiométrico em Raios-X Convencional Fixo	A cada 04 (quatro) anos- Desde que não altere o layout da sala ou a troca do equipamento.

SERVIÇOS	
RAIOS-X INTRA-ORAL/ PERIAPICAL	PERIODICIDADE
Testes de Constância/Controle de Qualidade em Raios-X Intra-Oral/ Periapical	A cada 02 (dois) anos- Desde que não altere o layout da sala ou a troca do equipamento.
Levantamento Radiométrico em Raios-X Intra-Oral/Periapical	A cada 04 (quatro) anos - Desde que não altere o layout da sala ou a troca do equipamento.

DO PRAZO: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 06.09.2018, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017. CONTRATO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680 Uberlândia/MG. CONTRATADA: INTEGRA TALENTOS HUMANOS LTDA - ME, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua General Osório, n.º 97, Bairro Fundinho, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.562.326/0001-02. FUNDAMENTO: Processo Unificado de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017. OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Processo Seletivo para preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva técnica (Anexo I deste instrumento contratual), conforme relação oficial dos classificados, que poderão vir a integrar o quadro de colaboradores das Unidades de Atendimento Integrado: Missão Sal da Terra UAI Pampulha e UBSF - Setor Sul e Missão Sal da Terra UAI São Jorge. DO PREÇO: Pela prestação dos serviços a Contratada cobrará diretamente de cada candidato no ato da inscrição, os valores a seguir discriminados: 6.1.1. Preço Unitário - O preço unitário para os cargos do Grupo I é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); 6.1.2. Preço Unitário - O preço unitário para os cargos do Grupo II é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 6.1.3. Preço Unitário - O preço unitário para os cargos do Grupo III é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 06.09.2018, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2017. CONVENIADAS: MISSÃO SAL DA TERRA, inscrito no CNPJ n.º 20.734.604/0001-79, com endereço sito na Alameda Uberaba nº 60, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-287, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONVENIENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BALBINO FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.804/0001-16, com sede na Avenida Cesário Cruzara, nº 4004, bairro Presidente Roosevelt, CEP: 38.401-188 - Uberlândia/MG. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de descontos sobre o valor dos serviços educacionais prestados pela Conveniente. VALOR: O presente convênio que beneficiará os funcionários das Conveniadas, não gera nenhum ônus para estas. DO

PRAZO: Este Convênio terá prazo de vigência indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2017. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2017. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. **CONTRATADA:** ARQSERVER SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 20.344.341/0001-91, com sede na Avenida Ortizio Borges, n.º 147, Sala 09, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-263. **FUNDAMENTO:** Processo de Contratação Emergencial Nº 01/2017. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos. **DO PREÇO:** Preço Unitário/Mensal – O preço unitário/mensal dos serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI Pampulha é de R\$ 69.231,33 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Preço Unitário/Mensal – O preço unitário/mensal dos serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI São Jorge é de R\$ 60.768,67 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos novecentos). **DO PRAZO:** O CONTRATO terá vigência a partir de 21.10.2017 até 18.04.2018. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2016. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016. CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0001-79, com endereço sito na Alameda Uberaba, n.º 60, Bairro Santa Mônica, CEP 38408.287, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Avenida João Naves de Ávila, n.º 4.920, Bairro Carajás, CEP 38.408-680, Uberlândia/MG. **CONTRATADA:** DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida Dr. Plínio de Castro Prado, n.º 450 Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.687.012/0001-07. **FUNDAMENTO:** O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 11/2016. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da locação de microcomputadores e notebooks, com a instalação de todos os equipamentos, a execução de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a disponibilização de mão-de-obra especializada e substituição de todas as peças e/ou equipamentos, para atendimento de demanda junto as Contratantes. **PRAZO:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 20.09.2017 até 20.09.2018. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680,

Uberlândia/MG. **CONTRATADA:** CRISTIANO COSTA LINO - ME, empresa com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. João Pinheiro, n.º 1.901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 38.400-712, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.780.326/0001-44. **FUNDAMENTO:** O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 08/2016. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato do fornecimento de dieta enteral sistema fechado, para atender a Contratante. **O PRESENTE TERMO ADITIVO** prorroga o prazo contratual de 03.08.2017 até 03.08.2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. **CONTRATADA:** CRISTIANO COSTA LINO - ME, empresa com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. João Pinheiro, n.º 1.901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 38.400-712, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.780.326/0001-44. **FUNDAMENTO:** O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Sexta, item 6.3.1 do Contrato n.º 08/2016, na necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de reajuste do contrato do fornecimento de dieta enteral sistema fechado, para atender a Contratante. **DO PREÇO:** Com a incidência do reajuste proposto, o valor unitário da dieta enteral sistema fechado passará a ser o mencionado a seguir:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
1	Padrão	Fresubin Original	SISTEMA FECHADO 1L	R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos)
2	Padrão com fibras	Fresubin Original Fibre	SISTEMA FECHADO 1L	R\$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
3	Diabéticos	Fresubin Soya Fibre	SISTEMA FECHADO 1L	R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
4	Pneumopatas	Fresubin Soya Fibre	SISTEMA FECHADO 1L	R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
5	Hiperprotéica	Fresubin HP Original	SISTEMA FECHADO 1L	R\$ 32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017. Arthur Guilherme Rocha Pereira Coordenador de Logística e Suprimentos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

“MENOR PREÇO”
“ITEM”

O Diretor Geral-Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 111/2017, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo “Menor Preço/Item”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 22 de novembro de 2017. O processo licitatório visa a aquisição de: Item 01 -18.000 kg (dezoito mil quilos) de antiespumante e respectivas bombas dosadoras e Item 02 – 300.000 kg (trezentos mil quilos) de sal de ferro aditivado, com fornecimento de bombas dosadoras e sensores de monitoramento de gás sulfídrico, durante o ano de 2018; estando o Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 23:59 horas do dia 17 de novembro de 2017. Os interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-4686.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2017

David Thomaz Neto
Diretor Geral – Interino

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

“MENOR PREÇO”
“GLOBAL”

O Diretor Geral-Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 112/2017, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo “Menor Preço Global”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 22 de novembro de 2017. O processo licitatório visa a aquisição de 20.000 L (vinte mil litros) de produto sequestrante/oxidante de odores (neutralizantes de odores), com fornecimento de serviços e equipamentos para aspersão, destinado a reagir e eliminar maus odores em ambientes com grande áreas abertas das ETEs e EEEs, durante o ano de 2018; estando o Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 23:59 horas do dia 17 de novembro de 2017. Os interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-4686.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2017

David Thomaz Neto
Diretor Geral – Interino

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Processo Dispensável nº 110/2017

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5247 de 30 de outubro de 2017 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Dispensa nº 110/2017, Dispensável à licitação, fundamentado no artigo no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, confirmando todos os atos praticados HOMOLOGA os atos do Processo Dispensável e ADJUDICA o seu objeto à empresa OBRA SECA LTDA - ME, no valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), o qual consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de reparo em estruturas hidráulicas de concreto; objetivando a execução de obras no reservatório de água do Centro, localizado na Rua Cruzeiro dos Peixotos, 232, na cidade de Uberlândia, MG, em atendimento à Diretoria Técnica– DMAE.

Uberlândia, 1º de novembro de 2017

David Thomaz Neto
Diretor Geral do DMAE– Interino

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 080/2017

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fabricação e instalação de cortina rolo, cortina blackout, persiana vertical e persiana horizontal a serem instaladas em diversas salas da nova Sede Administrativa Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia- DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003 e art. 27 do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à empresa Eliane Decorações Eireli-ME, por ter apresentado o menor lance global para o serviço ora contratado, sendo que a administração reserva para a execução dos serviços o valor de R\$ 116.285,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e, com base no Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, HOMOLOGA o procedimento do processo licitatório nº 80/2017, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, 30 de outubro de 2017.

David Thomaz Neto
Diretor Geral Interino do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 097/2017

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de cimento portland e tijolinho maciço (5x10x20 cm), com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Municipal de Uberlândia.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003 e art. 27 do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à empresa Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli, da seguinte forma: Item 01 (cimento Portland composto CP II 32) no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), totalizando R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e Item 02 (tijolinho maciço (5x10x20 cm) no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), valores da proposta financeira sem possibilidade de negociação para os materiais ora contratados e com base no Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, HOMOLOGA o procedimento do processo licitatório nº 097/2017, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Item”, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 01 de novembro de 2017.

David Thomaz Neto
Diretor Geral Interino do DMAE

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO EDITAL N.º 101/2017, MODALIDADE CONVITE

Aos trinta (30) dias do mês de outubro do corrente ano, na cidade de Uberlândia, no Auditório da Autarquia, estava marcado para as 8:30 horas, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2417 de 2 de fevereiro de 2017, os servidores Edival Francisco da Cruz, Presidente; Adriana Zuim Ferlin, membro e Anália dos Reis Simão Santos, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo Administrativo nº 1015, Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 101/2017, de dirigir e julgar este certame, destinado a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de mudas nativas de árvores frutíferas para recuperação de áreas degradadas (Lei 10.066/2008, alterada pela Lei 11.806/14), em atendimento à Diretoria Técnica, com a finalidade de receberem os envelopes Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e Propostas de Preço (Envelope nº 02) relativos à referida licitação. No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes convidados em participar do certame, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado no § 7º do artigo 22, o Convite deverá ser repetido com a designação de uma nova data para sua abertura.

Comissão Permanente de Licitação

Edival Francisco da Cruz
Presidente

Adriana Zuim Ferlin
Membro

Anália dos Reis Simão Santos
Membro

Ata de Abertura do Processo Licitatório nº 104/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – “Menor Preço Global”, contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para confecção/fornecimento de peças de uniformes operacionais e outros (camisas, camisetas, calças, bermudas, chapéus, bonés), a serem disponibilizados para os servidores do DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Ao primeiro (01) dia de novembro de 2017, às oito e trinta (8:30) horas, na sala de licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, estando presentes o Sr. Pregoeiro Edival Francisco da Cruz e Equipe de Apoio abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 2.387/2017 retificada pela Portaria nº 2.418/2017 referente ao Processo Licitatório nº 104/2017, Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o definido no preâmbulo da presente ata. O Pregoeiro declarou aberta a sessão e solicitou o Credenciamento das licitantes participantes na sessão pública. Apresentaram Envelopes nº 01 – Proposta Financeira e Envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação as empresas: Atitude Comercial Eireli- ME, representada por Milton Ferreira Nunes CNH 01931992290 DETRAN/MG, Millenium – Serviços, Comércio e Distribuição Ltda, representada por Aroldo Xavier Leite, RG 1.259.008 SSP/MG; D. Costa Neto Distribuidora e Serviços EPP, representada por Durval Costa Neto, CNH 02407959388 DETRAN/SP; Zênite Comercial Ltda – ME, representada por Márcio Ferreira Xavier, RG 4.380.7412 SSP/MG, Evandro Farine Zelioli-ME, representada por Evandro Farine Zelioli; VDM Equipamento de Proteção Individual Coletivo Ltda – EPP, representada por Valter Aparecido Alvarenga da Silva, CNH 02211318069 DETRAN/GO e Led's Collection Ltda ME, representada por Dário Esteves da Silva Neto RG 4537378 DGPC/GO. Os licitantes presentes declararam estar ciente das condições determinadas no presente Edital. Aberto o envelope nº 01 – Propostas de Preços, as mesmas foram classificadas de acordo com as exigências do Capítulo VI do Edital. Os valores propostos foram lidos para os licitantes presentes, que após vistarem as propostas, concordaram com as mesmas. O Pregoeiro convida as empresas a apresentarem lances verbais em ordem decrescente à partir da empresa que apresentou a proposta de menor valor. Os preços ofertados pelas licitantes ficaram assim definidos:

Empresa: Millenium – Serviços Com. Distrib. Ltda
Valor: R\$ 195.940,80 (1º Lugar)
Empresa: Evandro Farine Zelioli-ME
Valor: R\$ 197.920,00 (2º Lugar)
Empresa: Led's Collection Ltda ME
Valor: R\$ 198.722,00 (3º Lugar)

As demais licitantes declinaram dos lances, ficando portando os valores constantes na proposta. Na sequência, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da licitante com o menor preço, considerada 1ª colocada. Após análise e visto na documentação apresentada pelo Pregoeiro e os representantes das licitantes presentes, a licitante Millenium – Serviços Comércio e Distribuição Ltda que apresentou o menor preço foi considerada habilitada visto que os documentos atendem as exigências editalícias. Assim sendo, o Pregoeiro declara como vencedora do certame a licitante Millenium – Serviços Comércio e Distribuição Ltda no valor de R\$ 195.940,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) adjudicando-lhe o objeto licitado. As licitantes presentes concordam com a decisão do Pregoeiro nos atos praticados. O processo será submetido à Autoridade Superior para decidir sobre a sua homologação.

Os representantes das licitantes presentes abrem mão de interpor recurso

quanto à documentação apresentada. Nada mais digno de nota, a ata após leitura, foi assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, encerrando a sessão pública às 10:20horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz
Pregoeiro

Adriana Z. Ferlin
Equipe de Apoio

Rita Maria de Negreiros
Equipe de Apoio

Licitantes:

Atitude Comercial Eireli- ME
Millenium – Serviços , Comércio e Distribuição Ltda
D. Costa Neto Distribuidora e Serviços EPP
Zênite Comercial Ltda – ME
Evandro Farine Zelioli-ME
VDM Equipamento de Proteção Individual Coletivo Ltda – EPP
Led'sCollection Ltda ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 19.544.264/0001-34.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cleusa Maria de Oliveira
FariaCPF nº ---.995.126.---

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de 200 (duzentas) placas de identificação confeccionadas em chapa de aço 18, em atendimento a Diretoria Técnica do DMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 094/2017 – Convite.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.01.17.512.5012.1.512.3.3.9.0.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2017.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até31 de dezembro de 2017.

DATA DAS ASSINATURAS: 31 de outubro de 2017.

IPREMU
DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA, o julgamento do Processo Licitatório nº 09/2017, Modalidade Convite nº 09/2017 Tipo Menor Preço, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço técnico em Monitoramento, Manutenção Preventiva e Corretiva na infraestrutura de dados e voz, sobre cabeamento estruturado, juntamente de seus ativos de rede, suporte dos microcomputadores do tipo Servidores de Rede e seus componentes, Racks e Configuração de Ramais de PABX, sobre troncos DDR, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa Nova Tecnologia, cujo valor total será de R\$ R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), proposta esta considerada a mais vantajosa ao IPREMU.

Uberlândia, 03 de novembro de 2017.

André L. Goulart
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Luiza Lozano Knychala e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684